



TERMO DE PARCERIA Nº 047/2018

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO
EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS - SEEDIF E O
INSTITUTO ELO, MEDIANTE INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 26.560.229/0001-74, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 3º andar, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu titular Antônio Fernando Máximo, portador da CI MG 5743080 PC/MG, CPF nº 898838026-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e o Instituto Elo, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/06/2016, com sede na Rua Juiz de Fora nº 284, salas 1201/1202, Barro Preto, Belo Horizonte/ MG, CEP 30180-060, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Presidente, Gleiber Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI nº M5-003.230 e do CPF 971.914.346-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL INTERVENIENTE (OEI), com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 3º andar, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu titular Helvécio Miranda Magalhães Júnior, brasileiro, solteiro, portador da CI nº M1617150- SSP/MG e do CPF nº 561.966.446-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG com fundamento no que dispõem a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto auxiliar na concepção metodológica, divulgação, execução e avaliação das atividades de mobilização e mecanismos de participação popular desenvolvidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com enfoque nas relacionadas aos Fóruns Regionais de Governo, instituídos pelo Decreto nº 46.774 de 9 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

Constituem partes integrantes e inseparáveis deste Termo de Parceria:

- a) Anexo I – Concepção da Política Pública;
- b) Anexo II – Programa de Trabalho;
- c) Anexo III – Da Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria;
- d) Anexo IV – Divisão Territorial e Distribuição Espacial dos representantes do Colegiado Executivo;
- e) Anexo V - Lista de bens a serem cedidos em permissão de uso à OSCIP.

Parágrafo único - O Termo de Parceria vigente, nos termos da Lei nº 14.870, de 2003, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, salvo quanto ao seu objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste Termo de Parceria, foi estimado o valor de R\$ 1.405.290,21 (hum milhão quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e hum centavos).

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$ 1.405.290,21	1701.04.127.054.4.576.0001.3.3.50.3946.0.10.1

II - Havendo saldo remanescente de repasses financeiros anteriores, o mesmo poderá ser subtraído do repasse subsequente previsto no Cronograma de Desembolsos, garantindo-se que será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do Termo de Parceria. Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos pela OSCIP para atingir os objetivos do Termo de Parceria, bem como os recursos referentes às provisões trabalhistas.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer despesas com consultorias ou assessorias externas não previstas inicialmente devem estar relacionadas ao objeto do Termo de Parceria e ser aprovadas prévia e formalmente pelo Órgão Estatal Parceiro.

Parágrafo Segundo – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente Termo de Parceria, para finalidades diversas ao seu objeto, mesmo que em caráter de urgência, bem como a título de:

- taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título, por atraso de pagamento com recursos do repasse do OEP e com receitas arrecadadas pela OSCIP, previstas neste Termo de Parceria;
- gratificação a agentes públicos, exceto aos servidores que lhe forem cedidos e exerçam função temporária de direção ou assessoramento, observado o disposto no §1º do art.5º da Lei 14.870, de 2003;
- consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública estadual;
- publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social realizadas nos termos da cláusula décima segunda, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, principalmente de autoridades, servidores públicos, dirigentes e trabalhadores da OSCIP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado, podendo ser alterada e prorrogada, até o limite de 20 (vinte) anos, dentro das possibilidades previstas no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 e, suas alterações posteriores; por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades, direitos e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria e os previstos na Lei 14.870, de 2003, no Decreto nº 46.020, de 2012, na Resolução SEPLAG nº 11, de 06 de fevereiro de 2014 e em suas alterações:

I – DO ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO - OEP

- Elaborar e conduzir a execução da política pública;
- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;



- c) Prestar o apoio necessário e indispensável à OSCIP para que seja alcançado o objeto do Termo de Parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- d) Repassar à OSCIP os recursos financeiros previstos para a execução do Termo de Parceria de acordo com o cronograma de desembolsos previsto no Anexo II – Programa de Trabalho;
- e) Publicar, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, extrato do Termo de Parceria contendo o nome dos representantes da Comissão Supervisora, do responsável pela boa gestão dos recursos por parte da OSCIP, bem como de seus aditivos, conforme modelo constante no sítio eletrônico da SEPLAG;
- f) Instituir Comissão de Avaliação - CA, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.020, de 2012;
- g) Analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- h) Analisar a prestação de contas anual apresentada pela OSCIP de acordo com o disposto no art. 62 do Decreto nº 46.020, de 2012;
- i) Analisar a prestação de contas de encerramento, apresentada pela OSCIP de acordo com o disposto no art. 63 do Decreto nº 46.020, de 2012;
- j) Disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o Termo de Parceria e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados e da CA, no prazo de quinze dias a partir da assinatura dos referidos documentos;
- k) Comunicar tempestivamente à OSCIP todas as orientações e recomendações efetuadas pela CGE e pela SEPLAG, bem como acompanhar e supervisionar as implementações necessárias no prazo devido;
- l) Fundamentar a conveniência ou não da prorrogação da parceria;
- m) Acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à OSCIP por meio do Termo de Parceria, verificando, por amostragem, os comprovantes de gastos e a obediência ao Regulamento de Compras e Contratações – RCC;
- n) Garantir o devido registro da marca da política pública executada via Termo de Parceria no órgão competente, conforme o caso;
- o) Aprovar o Regulamento de Compras e Contratações – RCC e Regulamento Interno da OSCIP que contenha as normas para a concessão de diárias e procedimentos de reembolso, bem como suas posteriores alterações;

II – DO ÓRGÃO ESTATAL INTERVENIENTE - OEI

- a) Colaborar com o OEP no desenvolvimento das ações necessárias à plena execução do objeto do Termo de Parceria;
- b) Indicar um representante para acompanhar a Comissão Supervisora do Termo de Parceria em todas as suas atividades, colaborando tecnicamente para a tomada de decisões;
- c) Indicar um representante para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria, que poderá ser a mesma pessoa indicada para acompanhar a comissão supervisora do Termo de Parceria;
- d) Zelar pela boa execução dos recursos financeiros, observando sempre sua vinculação ao objeto do Termo de Parceria;

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

- a) Apresentar ao OEP, ao término de cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, conforme modelos disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG;
- b) Prestar contas ao OEP, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Parceria, sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da entidade, nos termos dos incisos II e III do art. 61 do Decreto nº 46.020, de 2012;



- c) Executar todas as atividades inerentes à implementação do Termo de Parceria, baseando-se no princípio da legalidade, e zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- d) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do OEP;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Termo de Parceria, observando-se o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei nº 14.870, de 2003, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- f) Publicar em jornal de grande circulação, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, a íntegra do Regulamento de Compras e Contratações – RCC, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 14.870, de 2003, contendo procedimentos para promover a contratação de quaisquer bens, obras e serviços, bem como para compras com o emprego de recursos provenientes do Poder Público ou arrecadados em função da existência do Termo de Parceria;
- g) Indicar ao OEP pelo menos um responsável pela administração e aplicação dos recursos recebidos, o qual se responsabilizará pela correta aplicação dos recursos e pela sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas no Termo de Parceria e cujo nome deverá constar no extrato do Termo de Parceria;
- h) Indicar ao OEP pelo menos um representante para compor a Comissão de Avaliação, no prazo de vinte e cinco dias contados da data de assinatura do Termo de Parceria;
- i) Movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do Termo de Parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto a banco autorizado formalmente pelo OEP;
- j) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do Termo de Parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do OEP, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de Minas Gerais;
- k) Disponibilizar, em seu sítio eletrônico, seu estatuto, certificado de qualificação como OSCIP Estadual, o Termo de Parceria na íntegra e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados com demonstrativos financeiros consolidados e os Relatórios da Comissão de Avaliação, no prazo de quinze dias após a formalização dos referidos documentos;
- l) Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao Termo de Parceria;
- m) Permitir e facilitar o acesso de técnicos do OEP, de membros do Interveniente e do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Avaliação, da SEPLAG e da CGE a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- n) Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do Termo de Parceria exclusivamente na execução de seu objeto;
- o) Registrar todos os bens imóveis e móveis permanentes, em até quinze dias após sua aquisição, e identificá-los por meio de placas ou etiquetas contendo, no mínimo, o número do Termo de Parceria;
- p) Restituir à conta do OEP o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:
 - 1. quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas anuais e de encerramento;
 - 2. quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no Termo de Parceria;



3. quando a OSCIP não cumprir o disposto no Termo de Parceria, na Lei nº 14.870, de 2003, e no Decreto nº 46.020, de 2012;
 4. quando a qualificação da OSCIP for cancelada.
- q) Estabelecer regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso, que deverá ser submetido à aprovação, prévia e formal, do OEP e da SEPLAG;
 - r) Manter o OEP e a SEPLAG informados sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos da OSCIP, diretivos ou consultivos;
 - s) Enviar as alterações estatutárias para a SEPLAG em até dez dias úteis após o registro em cartório;
 - t) Cumprir o disposto no Capítulo VI do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSCIP

Conforme art. 16 da lei 14.870/2003, caso haja indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, o órgão do poder público afeto à área de atuação relativa à atividade fomentada e os Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação, representarão ao Ministério Público e à Advocacia-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes e de agente público ou terceiro que possa haver enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo Primeiro – Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações podem ser estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da OSCIP, conforme art. 50 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo Segundo – Os diretores, gerentes ou representantes de OSCIP são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, ou estatutos, conforme art. 135, inc. III da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Parágrafo Terceiro – As hipóteses previstas no caput e parágrafos desta cláusula quarta não afastam as demais responsabilidades dos dirigentes, diretores e responsáveis da OSCIP previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMISSÃO SUPERVISORA

A Comissão Supervisora do Termo de Parceria representará o OEP na interlocução técnica com a OSCIP e no acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o OEP informado sobre o andamento das atividades.

Parágrafo Primeiro – Conforme determina os arts. 43 e 44 do Decreto nº 46.020, de 2012, compõem a Comissão Supervisora:

Juliana de Lourdes Fonseca, Masp 1.082.942-2, como Supervisora do Termo de Parceria;

Frederico Augusto Gomes de Ramos, Masp 667.602-7, como Adjunto da Supervisora.

Parágrafo Segundo – A Comissão Supervisora poderá ser alterada a qualquer momento pelo OEP por meio de Termo de Apostila, conforme § 1º do art. 44 do Decreto nº 46.020, de 2012.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ausência temporária do Supervisor do Termo de Parceria, seu Adjunto assumirá a supervisão até o retorno do primeiro.



Parágrafo Quarto – Em caso de vacância do cargo de Supervisor, o seu Adjunto assumirá interinamente a supervisão do Termo de Parceria por no máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da vacância, quando o Dirigente do OEP signatário do Termo de Parceria deverá indicar novo Supervisor.

Parágrafo Quinto – Em caso de ausência temporária ou vacância simultânea dos cargos de Supervisor e Adjunto, o Dirigente do OEP signatário do Termo de Parceria assumirá as funções de supervisão, devendo, em um prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da ausência ou vacância, indicar novo Supervisor e Supervisor Adjunto.

Parágrafo Sexto – Ocorrerá a vacância nos seguintes casos:

- a) abandono de cargo ou função pública pelo não comparecimento ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos em um ano;
- b) falta injustificada a uma reunião da Comissão de Avaliação; e,
- c) hipóteses de vacância do cargo público, previstas no Art. 103 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O Termo de Parceria será avaliado conforme o Programa de Trabalho constante no Anexo II deste Termo de Parceria, seguindo sistemática de avaliação, constante no Anexo III deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os procedimentos referentes à gestão patrimonial da OSCIP no âmbito do Termo de Parceria observarão a Lei nº 14.870, de 2003, o Decreto nº 46.020, de 2012, a Resolução SEPLAG nº 11, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Os bens adquiridos pela OSCIP com recursos do Termo de Parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em conformidade com o objeto do mesmo.

Parágrafo Segundo – Os bens a que se referem o Anexo V serão destinados à OSCIP parceira mediante Guia de Movimentação Patrimonial do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD que os identifique e relacione, transferindo a responsabilidade pela sua guarda para a OSCIP, devendo ser devolvidos ao órgão que efetuou a permissão após o encerramento da vigência do Termo de Parceria ou no caso de sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, responsável pela fiscalização do uso do recurso destinado, prestação de contas conforme previsto na Lei nº 14.870, de 2003, e no Decreto nº 46.020, de 2012.

Parágrafo único – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSCIP, devidamente identificados com o número do Termo de Parceria, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

Será obrigatória a realização de auditoria externa independente para a verificação da aplicação dos recursos nos Termos de Parceria cujo valor anual seja igual ou superior à R\$1.000.000,00 (um milhão) de reais, conforme dispõe art. 52 do Decreto nº 46.020, de 2012.

Parágrafo primeiro – Ao realizar a contratação de empresa de auditoria externa independente a OSCIP deverá prever, no contrato firmado, que a contratada deverá apresentar Plano de Auditoria do Trabalho a ser executado consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Auditor Independente, em especial a NBC TA 200, a NBC TA 300 e a NBC TA 805, explicitando, dentre outros:

- a) Objetivo do Trabalho;
- b) Escopo do trabalho;
- c) Período de duração e cronograma do trabalho;
- d) Número de Auditores necessário para executar o trabalho;
- e) Procedimentos de avaliação de riscos;
- f) Critérios de seleção da amostra;
- g) Procedimento de auditoria;
- h) Técnicas de auditoria;
- i) Cláusula que determine a entrega à OSCIP de relatório de auditoria contendo manifestação sobre:
 1. A adequação do sistema contábil do controle interno da entidade, bem como seu grau de segurança, opinando sobre a fidedignidade dos registros contábeis e de outras fontes de informação;
 2. A regularidade da aplicação dos recursos do Termo de Parceria frente aos valores previstos na memória de cálculo do mesmo, bem como daqueles arrecadados em função da existência do Termo;
 3. A observância do regulamento de compras e contratações na execução das despesas;
 4. Adequada apresentação e divulgação das demonstrações contábeis no período, bem como de toda documentação disposta no art. 62, §1º, do Decreto nº 46.020, de 2012, exceto as previstas nos incisos XIII e XIV desse mesmo artigo;
 5. O cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial as relacionadas às entidades sem fins lucrativos, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
 6. Propor medidas de aperfeiçoamento dos controles internos e do sistema contábil da entidade.
- j) Cláusula que determine à contratada emitir parecer, conforme previsto no art. 52 e no inciso XIII, do §1º do art. 62 do Decreto nº 46.020, de 2012, a partir dos registros constantes no relatório previsto no item i do parágrafo primeiro desta cláusula;
- k) Cláusula que autorize, de forma irrestrita, o acesso da Controladoria-Geral do Estado às informações relativas ao trabalho de auditoria realizado, nos termos da NBC P 1.6.

Parágrafo segundo – A OSCIP não contratará a mesma a empresa de auditoria externa independente por mais de 02 (dois) exercícios consecutivos.

Parágrafo terceiro - O parecer da Auditoria Externa independente deverá ser elaborado sobre a aplicação dos recursos do Termo de Parceria e dos recursos diretamente arrecadados em função do instrumento, contemplando a análise da documentação contábil bem como das demonstrações contábeis, devendo contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) verificação da conformidade dos documentos contábeis da OSCIP;



- b) verificação dos documentos da Prestação de Contas;
- c) verificação da aplicação dos recursos do Termo de Parceria, bem como dos diretamente arrecadados, certificando que os mesmos foram executados em observância ao regulamento de compras e contratações;
- d) emissão de parecer sobre a documentação contábil e as demonstrações contábeis do período analisado;
- e) verificar o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial as relacionadas às entidades sem fins lucrativos, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente Termo de Parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as normas estabelecidas pela Secretaria de Governo de Minas Gerais - SEGOV.

Parágrafo Primeiro – É vedada à OSCIP a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto deste Termo de Parceria sem o consentimento prévio e formal do Órgão Estatal Parceiro. Caso a OSCIP realize ação promocional sem a aprovação do OEP, o valor gasto deverá ser restituído à conta do Termo de Parceria e o material produzido deverá ser recolhido.

Parágrafo Segundo – A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente Termo de Parceria deverá apresentar a marca do Governo do Estado de Minas Gerais e do Órgão Estatal Parceiro, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do Órgão Estatal Parceiro.

Parágrafo Terceiro – O Órgão Estatal Parceiro deverá assegurar que em qualquer peça gráfica ou divulgação em meio audiovisual relativas ao Termo de Parceria, à política pública em execução ou seus resultados, o Governo do Estado de Minas Gerais conste como realizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido, independentemente das demais medidas cabíveis, nas situações previstas no art. 64 do Decreto nº 46.020, de 2012.

Parágrafo Único – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o Órgão Estatal Parceiro deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que motivaram a rescisão do Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Estatal Parceiro providenciará a publicação do extrato deste Termo de Parceria no Diário Oficial dos Poderes do Estado, nos termos do Art. 13, VII da Lei nº 14.870, de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – Os trabalhadores contratados pela OSCIP não guardam qualquer vínculo empregatício com o poder público, inexistindo, também, qualquer responsabilidade do Estado relativamente às obrigações trabalhistas assumidas pela OSCIP, conforme disposto no § 1º do art. 34 do Decreto 46.020/2012;

Parágrafo Segundo – O Estado não responde subsidiariamente ou solidariamente pelo não cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias assumidas pela OSCIP, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais, conforme disposto no § 2º do art. 34 do Decreto nº 46.020/2012.

Handwritten signatures and initials, including "HH" and a large stylized signature.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Parceria em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2018.

Antônio Fernando Máximo
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

Gleiber Gomes de Oliveira
Instituto ELO

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana de F. Fonseca
CPF Nº: 013.333.436-80
ENDEREÇO: Av. Joaquim José Diniz
4171301 - FERNÃO DIAS
BH / MG
31910-520

NOME:
CPF Nº: 942975466-81
ENDEREÇO: Rua Poreisópolis, n-315
B-57º Terço
31010-475



ANEXO I – CONCEPÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

A democracia consagrou ideais fundamentais das sociedades contemporâneas, como a igualdade, a liberdade e o direito à participação. Sem eles, grande parte das vitórias civis dos últimos séculos nunca teriam sido possíveis e a sociedade teria sua essência restrita à passividade com relação às determinações unilaterais dos agentes públicos. Foram ideais como esses que fundamentaram a evolução das relações entre a sociedade e o Poder Público e propiciaram um ambiente favorável para que o Direito albergasse movimentos de participação, com vistas a um controle social observado hoje no Brasil e, especificamente, no Estado de Minas Gerais. Vive-se uma nova cultura, a de participação social, e ela deve ser fomentada para que o cidadão tenha oportunidade de participar das decisões não somente com o voto, mas também com o controle social.

Apesar da participação popular no planejamento de políticas públicas trazer riscos - como qualquer dinâmica nova dentro de culturas e procedimentos institucionalizados - oportuno dizer que estes são riscos calculados e necessários, já que a democracia, um processo complexo já em andamento, tem como premissa natural a constante ampliação, e o aperfeiçoamento de uma consciência cívica só é possível através do seu efetivo exercício.

Nesse sentido, o Governo do Estado de Minas Gerais instituiu, a partir do Decreto nº 46.774, de 9 de Junho de 2015, os Fóruns Regionais de Governo, com o objetivo de fortalecer e articular as representações territoriais e a atuação conjunta entre a administração pública estadual e a sociedade civil na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Esse projeto de governo, apesar de envolver todas as secretarias e órgãos do Estado, tem uma coordenação compartilhada entre a Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais (SEEDIF) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação e Cidadania (SEDPAC).

Para concretizar aquele objetivo, o estado foi dividido em 17 (dezessete) "Territórios de Desenvolvimento", espaços constituídos sob a ótica de organização interna de pessoas e grupos sociais vinculados por identidades históricas e culturas afins. Os Territórios, ainda, foram subdivididos em 80 (oitenta) Microterritórios, buscando um alinhamento ainda maior às similaridades regionais.

Entre os meses de junho e outubro de 2015 foram realizados dois eventos em cada Território, inicialmente para instituir a política e explicar a dinâmica do processo, e posteriormente para efetiva participação da população na discussão do planejamento público. No primeiro evento, chamado de 1ª rodada dos Fóruns, ocorreu o ato solene presidido pelo Governador, bem como a distribuição de material e explanação sobre os procedimentos seguintes, visando informar a população presente da importância de se conhecer os instrumentos de planejamento e a forma como a sociedade contribuiria para elaboração de um diagnóstico territorial.

Na 2ª Rodada, as pessoas foram convidadas a participar da elaboração de um Diagnóstico Territorial. A sociedade civil presente foi dividida em grupos, onde puderam apresentar problemas / necessidades em cada um dos grupos temáticos de discussão, quais foram: Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Infraestrutura e Logística; Saúde e Proteção Social; Segurança Pública; Educação. Depois de apresentados os problemas e necessidades, eles foram comentados, defendidos no mérito e aqueles considerados mais relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Território, foram priorizados. Na oportunidade, ainda foram eleitos até 25 (vinte e cinco) representantes titulares da sociedade civil e até por 25 (vinte e cinco) suplentes por Território, para dar continuidade ao trabalho com o Governo do Estado de forma mais dinâmica e próxima, junto a prefeitos e vereadores da região e representantes regionais dos diversos órgãos públicos estaduais, através dos chamados "Colegiados Executivos".

Findas as primeiras etapas de interação direta mediante as Assembleias Gerais - ou seja, as rodadas em que toda população foi convidada indistintamente - deu-se início a fase intragovernamental de elaboração do Diagnóstico Territorial. Este documento elencou 12.689 (doze mil seiscentos e oitenta e nove) que é número total de problemas e necessidades apontadas pela população, bem como suas prioridades, se tornando base



para o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), dois instrumentos de planejamento de políticas públicas de longo e médio prazo, respectivamente.

Ante as diversas naturezas de demandas levantadas nas etapas dos fóruns, para melhor análise, foram sistematizadas quatro categorias: "Custeio" (despesas necessárias para manutenção da máquina e de serviços públicos já instituídos); "Gestão" (relacionada à análise de procedimentos administrativos de rotina, que podem ser melhorados); "Investimentos" (referente à aquisição, ampliação ou construção de novos bens e serviços); e por fim "Pessoal" (abarcando realização de concursos públicos, contratação de pessoal e melhorias das carreiras existentes).

Já ao final de 2015, os Colegiados Executivos foram convocados para continuidade dos trabalhos, iniciando-se a etapa de "devolutivas", ou seja, a apresentação das demandas priorizadas pela população que foram absorvidas nos instrumentos de planejamento, tanto nos legalmente exigidos (supramencionados) quanto àqueles construídos à luz da atual gestão. Do mês de dezembro de 2015 a abril de 2016 as devolutivas estão sendo relativas às duas primeiras categorias, quais sejam, "Custeio" e "Gestão", prevendo-se a abordagem dos outros dois temas entre abril e junho.

O próximo passo do projeto é montar grupos de trabalho dentro dos Colegiados Executivos para acompanhar as ações governamentais, juntamente com representantes das áreas específicas. Este acompanhamento enseja capacitação dos representantes da sociedade civil que compõe o Colegiado para que eles conheçam desde a elaboração até a execução da política pública e possam intervir com o olhar da sociedade de forma qualificada, com a possibilidade inclusive de definir a prioridade de atuação dos órgãos e secretarias estatais no seu território.

Após devidamente capacitados os representantes dos Colegiados poderão auxiliar elaboração dos Planos de Desenvolvimento Territorial Integrados – PDTIs, um planejamento ainda mais qualificado dos problemas/necessidades, tendo em vista que serão orientados tecnicamente pelo Poder Público, e respaldados por estudos realizados por instituições de notáveis referenciais, especificamente para a fase de participação popular em questão.



ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA:

Auxiliar na concepção metodológica, divulgação, execução e avaliação das atividades de mobilização e mecanismos de participação popular desenvolvidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com enfoque nas relacionadas aos Fóruns Regionais de Governo, instituídos pelo Decreto nº 46.774 de 09 de Junho de 2015.



2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas			
			1º PA 1º/04/2018 a 30/06/2018	2º PA 1º/07/2018 a 30/09/2018	3º PA 1º/10/2018 a 31/12/2018	4º PA 1º/01/2019 a 31/03/2019
1 Comunicação e mobilização social	1.1 Elaboração de edições do informativo "Território em Foco"	5	1	17	-	18
	1.2 Elaboração de vídeos documentais dos Fóruns Regionais	5	-	34	-	4
	1.3 Elaboração de registros fotográficos dos Fóruns Regionais	5	12	34	17	24
	1.4 Efetividade da Mobilização	10	100%	100%	100%	100%
2 Apoio à participação	2.1 Suporte para realização dos eventos dos Fóruns Regionais	5	100%	100%	100%	100%
	2.2 Transporte para representantes da sociedade civil do Colegiado Executivo comparecerem aos Fóruns	10	100%	100%	100%	100%
	2.3 Recepção e disponibilização de acomodação adequada para representantes da sociedade civil membros do Colegiado Executivo comparecerem aos Fóruns	10	100%	100%	100%	100%
3 Pesquisa e difusão do conhecimento dos mecanismos de participação	3.1 Percentual de membros da sociedade civil dos Colegiados Executivos inscritos nos cursos de capacitação ofertados pela SEEDIF	10	-	20%	35%	50%
	3.2 Percentual de conclusão nos cursos de capacitação ofertados aos membros da sociedade civil dos Colegiados Executivos	10	-	-	-	60%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUMS REGIONAIS

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas			
			1º PA 1º/04/2018 a 30/06/2018	2º PA 1º/07/2018 a 30/09/2018	3º PA 1º/10/2018 a 31/12/2018	4º PA 1º/01/2019 a 31/03/2019
4 Monitoramento e avaliação	4.1 Percentual de Satisfação dos membros da sociedade civil em relação ao apoio prestado pela OSCIP.	10	100%	100%	100%	100%
	4.2 Percentual de Satisfação dos membros da sociedade civil em relação aos Fóruns.	10	100%	100%	100%	100%
5 Gestão da parceria	5.1 Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	5	100%	100%	100%	100%
	5.2 Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	5	100%	100%	100%	100%



3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Indicador 1.1 - Elaboração de edições do informativo "Território em Foco"

Descrição: O jornal "Território em Foco" é uma das estratégias primordiais para dar visibilidade à política de participação e territorialização. Pretende-se que a entidade parceira conceba uma versão do jornal com notícias gerais sobre o estado e versões específicas para cada território. A produção do material será solicitada com um mês de antecedência pelo OEP, que pode sugerir pautas. A partir da elaboração, a OEP receberá a primeira versão para validação e sugestão de correções em até sete dias úteis. Com a aprovação final, as publicações serão impressas com tiragem de no mínimo 300 exemplares por edição e distribuídas pelos territórios de acordo com estratégia traçada no plano de comunicação. A publicação deve ser de alcance geral, perpetuando a cultura de participação, diminuindo a assimetria de informação e, como consequência, reduzindo os custos de participação.

Vale destacar que estão previstas 2 edições - 1 por semestre - com um caráter geral, que abordará as ações dos Fóruns Regionais por todo o estado. Em complementação, as outras edições (17) serão destinadas a cada território de desenvolvimento, sendo também realizada uma edição por semestre.

Fórmula de Cálculo: Número de edições publicadas / Número de edições planejadas

Unidade de medida: Número

Fonte de Comprovação: Edições publicadas

Polaridade: Maior Melhor

Cálculo de desempenho (CD): Resultado sobre meta X 10.

Indicador 1.2 - Elaboração de vídeos documentais dos Fóruns Regionais

Descrição: Os vídeos documentais produzidos no âmbito dos Fóruns Regionais têm como objetivo estimular a transparência e impulsionar a participação da população nos eventos. A veiculação desses vídeos poderá se dar em diversas plataformas, como em eventos dos Fóruns Regionais, nos sites institucionais do governo de Minas Gerais, em informativos digitais encaminhados ao público-alvo via e-mail, em encaminhamentos para mobilização de representantes da sociedade civil dos Fóruns Regionais, via aplicativos de compartilhamento de mensagens; e em sites de compartilhamento de vídeos enviados pelos usuários através da internet. A expectativa é que os vídeos documentais produzidos sobre os Fóruns Regionais de Governo possam apresentar e explicar a ideia dos Fóruns, contribuir para o convencimento do espectador sobre sua importância, apresentem a realização de um evento específico dos Fóruns e incentivem sua participação presencial nos mesmos. Está prevista a produção de dois vídeos por evento, um de curta duração, em média 1 minuto, para divulgação de um posterior evento, e outro de 4 a 5 min com depoimentos dos participantes de diferentes esferas e as principais atividades desenvolvidas no evento. Ressalta-se que os vídeos serão submetidos à prévia aprovação e sugestões do OEP.

Forma de Cálculo: Número de vídeos produzidos

Unidade de medida: Número

Fonte de Comprovação: Vídeos encaminhados ao OEP

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Resultado sobre meta X 10.

Indicador 1.3 – Elaboração de registros fotográficos dos Fóruns Regionais

Descrição: A elaboração de registros fotográficos dos Fóruns Regionais é relevante para a estratégia de comunicação, bem como documentação dos eventos. Para as reuniões ordinárias os registros fotográficos podem ser feitos com dispositivos amadores, tendo em vista a maior frequência dessas reuniões e o menor número de participantes. Tais registros podem ser usados para fins de documentação da reunião, visualização do número de presentes e divulgação, a depender da qualidade do material. Os registros fotográficos das reuniões dos Fóruns Regionais abertas ao público devem contar com equipe e equipamentos profissionais para fins de divulgação ampliada, tendo em vista o maior público do evento e a necessidade da divulgação para conformação da identidade visual e a ampliação da participação.



Forma de Cálculo: Número de eventos com registro fotográfico

Unidade de medida: Número

Fonte de Comprovação: Registros fotográficos de cada reunião encaminhados ao OEP

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): Resultado sobre meta X 10.

Indicador 1.4 - Efetividade da Mobilização

Descrição: Considerando a rede de mobilização que se pretende criar a partir do Plano de Comunicação e outras ações realizadas com o apoio da OSCIP, será realizado um levantamento a respeito da participação nos Fóruns Regionais de Governo, visando analisar a efetividade das ações de mobilização. Espera-se que a OSCIP consiga mobilizar o maior número possível de presentes nos Fóruns e alcançar a menor abstenção possível dos representantes da sociedade civil nesses eventos.

Fórmula de Cálculo: Número de representantes da sociedade civil presentes nos eventos / Número total de representantes da sociedade civil nos territórios

Unidade de medida: %

Fonte de Comprovação Lista de presença dos eventos.

Polaridade: Maior Melhor

Cálculo de desempenho (CD): Resultado sobre meta X 10.

ÁREA TEMÁTICA 2: APOIO À PARTICIPAÇÃO

Indicador 2.1: Suporte para realização dos Fóruns Regionais

Descrição: Atualmente, o principal meio de participação da sociedade no planejamento de políticas públicas do Estado de Minas são os Fóruns Regionais, onde se estabelece um espaço aberto para análise e validação de novas propostas, bem como dinâmicas para acompanhamento e propositura de melhorias em ações já pactuadas. A amplitude desses eventos varia de acordo com a pauta a ser debatida e com o seu público afim, podendo ser realizado desde "assembleias gerais", em que toda população é convidada - como ocorreu na 1ª rodada, na implementação da política - a debates mais focados, com o Colegiado Executivo e atores importantes do Território, caracterizado como grandes eventos.

A previsão das reuniões dos Fóruns Regionais a serem realizadas é a seguinte:

	Reuniões Ordinárias	Grandes Eventos	Seminário
1º Período Avaliatório	12	-	-
2º Período Avaliatório	17	17	-
3º Período Avaliatório	17	-	-
4º Período Avaliatório	22	1	1

As reuniões Ordinárias do Colegiado Executivo são reuniões operacionais com vistas a dar fluidez e continuidade ao trabalho dos Fóruns. Trata-se de um evento de meio período (4 horas), no qual a contribuição da OSCIP será fundamentalmente para a sensibilização, preparação e mobilização da sociedade civil. Os grandes eventos dos Fóruns Regionais são uma estratégia de aproximação do Governo com os territórios. Por meio deste evento há uma imersão dos órgãos centrais no território e a disponibilização de uma série de informações sobre o planejamento das políticas públicas, tendo como perspectivas as demandas elencadas nos Fóruns Regionais. O objetivo é reduzir a distância da população geral em relação ao Governo do Estado, prestando informações e disponibilizando serviços estratégicos. Por fim, o Seminário é outro grande evento previsto no âmbito da capacitação a respeito da Participação e Territorialização. Para que a dinâmica de participação tenha bons resultados, é importante fornecer meios adequados para a recepção do público alvo, como espaço próprio para eventos, estrutura móvel compatível à metodologia de cada fórum (relacionado à público e pauta do encontro), e alimentação. De forma geral, essa organização está a cargo da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais -



SEEDIF, cabendo à Secretaria de Governo - SEGOV, à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, e à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Social – SEDPAC fornecer suporte para o que for necessário. Apesar da excelência na realização dos eventos até o momento, busca-se uma entidade parceira que possa fornecer demandas de itens avulsos imediatamente na eminência ou durante os eventos, garantindo, assim, que excepcionalidades de logística ou infraestrutura não interfiram nos resultados da política.

Fórmula de Cálculo: (Número de demandas atendidas pela entidade parceira / Número de demandas apresentadas à entidade parceira) * 100

Unidade de Medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatório de execução das atividades relacionadas ao indicador contendo descrição, fotos, vídeos, encaminhamentos ou outras informações relevantes, que comprovem a execução, elaborado pela Oscip e aprovado pelo Supervisor do Termo de Parceria.

Polaridade: Maior Melhor

Cálculo de Desempenho: (realizado/meta) x 10

Indicador 2.2 – Transporte para representantes da sociedade civil do Colegiado Executivo comparecerem aos Fóruns

Descrição: Um dos objetivos do programa é promover a maior participação possível da sociedade, com uma dinâmica de caráter universal e agregador para o território, de modo que não existem sedes ou municípios pré-definidos para realização dos eventos, podendo alternar a cada rodada. Para garantir comparecimento dos representantes da sociedade civil que sejam membros do Colegiado Executivo, deverá ser disponibilizado transporte de ida e volta para todos que residem fora do município onde o Fórum será realizado, com ida e retorno no mesmo dia para os que residirem numa distância de até 200 km do local. Foi realizada uma média da distância da residência dos representantes da sociedade civil até as cidades onde os fóruns foram realizados até o momento, considerando-se, portanto, qual a quilometragem teria sido computada, em média, por Território, para cada membro se deslocar e a quantidade de pessoas que precisariam da locomoção, considerando-se as cidades com maior número de participantes como referência para realização. Salienta-se, contudo, que a entidade interessada deve considerar a distribuição espacial desses membros conforme Divisão Territorial e Distribuição Espacial dos Representantes do Colegiado Executivo, bem como a capacidade estrutural e operacional de se adaptar em caso de ser necessária a logística para distâncias superiores. Ao mesmo tempo, vale destacar que situações em que a disponibilidade de transporte rodoviário seja escassa quanto à frequência e horários, a OSCIP poderá fornecer hospedagem, visando melhor atendimento da sociedade civil organizada, desde que autorizado pelo OEP.

ALTO JEQUITINHONHA – 180,14 KM – 13 pessoas
CAPARAÓ – 112,89 KM – 21 pessoas
CENTRAL – 153,08 KM – 11 pessoas
MATA – 95,12 KM – 13 pessoas
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – 140,21 KM – 18 pessoas
METROPOLITANO – 54,13 KM – 18 pessoas
MUCURI – 113,47 KM – 16 pessoas
NOROESTE - 216,53 KM – 10 pessoas
NORTE – 172,95 KM – 15 pessoas
OESTE – 84,89 KM – 8 pessoas
SUDOESTE – 45,8 KM – 9 pessoas
SUL – 132,18 KM – 16 pessoas
TRIÂNGULO NORTE – 125,58 KM -12 pessoas
TRIÂNGULO SUL – 215,83 KM – 16 pessoas
VALE DO AÇO - 46,97 KM - 15 pessoas
VALE DO RIO DOCE – 110,71 KM – 14 pessoas
VERTENTE – 70,41 KM – 13 pessoas



Fórmula de Cálculo: Número de membros da Sociedade Civil do Território residentes fora do município de realização com transporte de ida e volta disponibilizado/ Número Total de membros da Sociedade Civil do Território residentes fora do município

Unidade de Medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatório de viagem de ida e volta assinado pelos membros da Sociedade Civil que usufruíram o transporte.

Polaridade: Maior Melhor

Cálculo de Desempenho: (realizado/meta) x 10

Indicador 2.3 - Recepção e disponibilização de acomodação adequada para representantes da sociedade civil membros do Colegiado Executivo comparecerem aos Fóruns

Descrição: Para apoiar a participação, deverá ser disponibilizado transporte em dia anterior à realização do evento para os representantes que residam em municípios distantes em mais de 200 km do Local do Fórum. A chegada deverá ser programada para no mínimo 9h (nove horas) antes do início do evento, com hospedagem em local próprio para pernoite, além de transporte no dia seguinte do local de hospedagem até o evento, bem como para retorno à sua residência após a realização do Fórum. Devido à imprevisibilidade do local explicitada no indicador anterior, foi levantado o número de membros representantes da sociedade civil por Território que se enquadrariam em tais requisitos por fórum até o momento, considerando as cidades onde foram realizados os Fóruns. Nesse sentido, abaixo está apresentado o número de acomodações que teriam que ser disponibilizadas pela Oscip (caso houvesse Termo de Parceria vigente no período) após as 3 (três) primeiras rodadas. Salienta-se, contudo, que a entidade interessada deve considerar a distribuição espacial desses membros conforme Divisão Territorial e Distribuição Espacial dos Representantes do Colegiado Executivo, bem como a capacidade estrutural e operacional de se adaptar em caso de ser necessária a oferta de um número maior de hospedagens.

ALTO JEQUITINHONHA – 12 acomodações

CAPARAÓ – 6 acomodações

CENTRAL – 9 acomodações

MATA – 3 acomodações

MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – 6 acomodações

METROPOLITANO – 0 acomodações

MUCURI – 3 acomodações

NÓROESTE – 11 acomodações

NORTE – 9 acomodações

OESTE – 0 acomodações

SUDOESTE – 0 acomodações

SUL – 6 acomodações

TRIÂNGULO NORTE – 3 acomodações

TRIÂNGULO SUL – 7 acomodações

VALE DO AÇO – 0 acomodações

VALE DO RIO DOCE – 3 acomodações

VERTENTE 0 – acomodações

Fórmula de Cálculo: \sum de acomodações disponibilizadas para representantes da sociedade civil / \sum de demandas de hospedagem para representantes da sociedade civil

Unidade de Medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatório, elaborado e consolidado pela Oscip, validado pelo Secretário Executivo do Território e pelo Supervisor do Termo de Parceria, contendo a relação de todos os representantes, bem como demais informações relacionadas à hospedagem.

Polaridade: Maior Melhor

Cálculo de Desempenho: (realizado/meta) x 10



ÁREA TEMÁTICA 3: PESQUISA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicador 3.1 – Percentual de membros da sociedade civil dos Colegiados Executivos inscritos nos cursos de capacitação ofertados pela SEEDIF

Descrição: Esse indicador visa orientar a OSCIP em buscar constantemente estratégias e soluções para ampliar a participação dos membros da sociedade civil em capacitações propostas pela SEEDIF em temáticas afetas aos Fóruns Regionais. Pretende-se que ao final do Termo de Parceria pelo menos a metade dos membros da sociedade civil tenha participado de alguma capacitação ofertada. As capacitações poderão ser ofertadas diretamente pela Secretaria ou em parceria com outros órgãos do Governo Estadual ou de outros Poderes. Atualmente, a OEP tem uma parceria com a ALMG para realização de capacitação à distância. É de responsabilidade da OSCIP mobilizar a sociedade civil para a participação nessa capacitação por meio da rede de mobilização.

Fórmula de Cálculo: Número de membros da sociedade civil inscritos na capacitação ofertada / Total de membros titulares da sociedade civil membros dos Colegiados Executivos

Unidade de medida: %

Fonte de Comprovação: Comprovante dos inscritos emitido pela entidade que está ofertando a capacitação.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): Resultado sobre meta X 10.

Indicador 3.2 – Percentual de conclusão nos cursos de capacitação ofertados aos membros da sociedade civil dos Colegiados Executivos

Descrição: Somente a inscrição dos participantes nos cursos de capacitação propostos pela SEEDIF não garante a efetiva qualificação da participação. É necessário, portanto, atuar para garantir que os inscritos efetivamente se capacitem a fim de qualificar a sua atuação no monitoramento e avaliação das políticas públicas. O papel da OSCIP é desempenhar uma tutoria, acompanhando o desenvolvimento dos participantes no curso e estimulando a conclusão da capacitação. Esse indicador visa, portanto, avaliar o percentual de membros da sociedade civil dos Colegiados Executivos inscritos na capacitação que alcançaram a conclusão.

Fórmula de Cálculo: Número de certificados de membros da sociedade civil dos Colegiados Executivos apresentados / Número total de inscritos da sociedade civil dos Colegiados Executivos nos cursos de capacitação

Fonte de Comprovação: Certificados de conclusão emitidos pela entidade que está ofertando a capacitação

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Resultado sobre meta X 10.

ÁREA TEMÁTICA 4: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicador 4.1 - Percentual de Satisfação dos membros da sociedade civil em relação ao apoio prestado pela OSCIP

Descrição: O Indicador visa mensurar a qualidade do apoio prestado pela OSCIP à sociedade civil por meio de uma consulta simples. Em cada evento dos Fóruns Regionais a OSCIP deverá promover uma pesquisa por meio de questionário aos membros da sociedade civil. O questionário terá um caráter qualitativo, em que as perguntas deverão ser respondidas dentro da escala de 0 – 10, e buscar avaliar as experiências dos membros durante o deslocamento, estadia, alimentação, acompanhamento durante o evento, experiência com o processo de reembolso, experiência com o processo de mobilização e outros quesitos que venham a ser considerados importantes quanto ao serviço prestado. Uma proposta deverá ser desenvolvida pela OSCIP, para posterior aprovação pelo OEP antes de ser aplicada aos membros.

A fim de monitorar e acompanhar a veracidade dos formulários, o mesmo deverá constar um campo para identificação do membro e sua assinatura, permitindo o controle por parte do OEP.

Fórmula de Cálculo: (Somatório das notas respondidas de todas as perguntas dos questionários preenchidos no período / Nº de questionários respondidos X Nº de perguntas do questionário X 10)

Unidade de medida: %

Fonte de Comprovação: Formulário preenchido com a respectiva assinatura do membro da sociedade civil.



Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): Resultado sobre meta X 10.

Indicador 4.2 - Percentual de Satisfação dos membros da sociedade civil em relação aos Fóruns.

Descrição: O indicador visa mensurar a satisfação dos membros da sociedade civil do Colegiado Executivo por meio de uma consulta simples. Em cada evento dos Fóruns Regionais a OSCIP deverá promover uma pesquisa por meio de questionário aos membros da sociedade civil. O questionário terá um caráter qualitativo, em que as perguntas deverão ser respondidas dentro da escala de 0 – 10, podendo conter itens para justificativa em aberto. Esse formato permitirá avaliar as experiências dos membros durante o evento e poderá subsidiar melhorias nas interações e na participação nesses eventos conforme a opinião da sociedade civil. Uma proposta deverá ser desenvolvida pela OSCIP, para posterior aprovação pelo OEP antes de ser aplicada aos membros.

A fim de monitorar e acompanhar a veracidade dos formulários, o mesmo deverá constar um campo para identificação do membro e sua assinatura, permitindo o controle por parte do OEP.

Fórmula de Cálculo: (Somatório das notas respondidas de todas as perguntas dos questionários preenchidos no período / Nº de questionários respondidos X Nº de perguntas do questionário X 10)

Unidade de medida: %

Fonte de Comprovação: Formulário preenchido com a respectiva assinatura do membro da sociedade civil.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): Resultado sobre meta X 10.

ÁREA TEMÁTICA 5 – GESTÃO DA ENTIDADE PARCEIRA

5.1. Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: O Órgão Estatal Parceiro (OEP) irá realizar acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria por checagens amostrais sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela SEPLAG, gerando-se relatórios conclusivos, que devem ser levados ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela SEPLAG, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações - RCC e com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso - RCDPR, e se coadunam com o objeto do Termo de Parceria.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a SEPLAG disponibiliza um modelo de Relatório a ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos do RCC e do RCDPR/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100%

Unidade de medida: Percentual

Periodicidade de Monitoramento: Conforme período de avaliação da CA

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:



% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

5.2 - Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OSCIP na condução das atividades de monitoramento do Termo de Parceria durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 14.870, de 2003, do Decreto nº 46.020, de 2012, que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OSCIP e sobre a celebração de Termo de Parceria entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº. 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Termo de Parceria. O Quadro de Ações será acompanhado pela equipe técnica do Núcleo Central de Parcerias com OSCIP da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Termo de Parceria, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

Ação	Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1 Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo da SEEDIF instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação	Até 30 dias após a assinatura do TP ou sempre que houver alteração de algum membro	SEEDIF
2 Manter atualizada a Comissão Supervisora do Termo de Parceria.	Termo de Parceria / Termo(s) de Apostila	Cinco dias úteis antes da reunião da Comissão de Avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	SEEDIF
3 Manter atualizada a indicação de um servidor da unidade administrativa de Assessoria Jurídica (ou equivalente) e outro de Contabilidade e Finanças (ou equivalente) para assessoramento da Comissão Supervisora.	Página da Publicação	Sempre que houver alteração de algum dos auxiliares.	SEEDIF
4 Disponibilizar o Termo de Parceria (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos da SEEDIF e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o <i>print</i> das telas dos sítios eletrônicos.	Até 15 dias após a assinatura do TP ou TA.	SEEDIF E OSCIP
5 Disponibilizar, no sítio eletrônico da OSCIP, o certificado de qualificação como OSCIP Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº. 45.969/2002, que	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o <i>print</i> das telas do sítio eletrônico.	Até 15 dias após a assinatura do TP ou TA.	SEEDIF



Ação	Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
regulamenta a Lei de Acesso à Informação.			
6 Disponibilizar, no sítio eletrônico da OSCIP, o Regulamento de Compras e Contratações e o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o <i>print</i> das telas do sítio eletrônico.	Até 30 dias após a assinatura do TP. No caso de alteração dos documentos, até 15 dias após sua aprovação pela SEEDIF e SEPLAG.	SEEDIF
7 Encaminhar ao supervisor do TP, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	Comprovante de Protocolo/SIGED, cópia digitalizada do ofício de encaminhamento ou e-mail de encaminhamento dos documentos, em formato digital, devidamente assinados.	RGF: Até 10 dias após o final do período avaliatório. RGR: Até 15 dias após o final do período avaliatório	SEEDIF
8 Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente analisados e assinados.	Comprovante de Protocolo/SIGED, cópia digitalizada do ofício de encaminhamento ou e-mail de encaminhamento dos documentos, em formato digital, devidamente assinados.	Antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião da Comissão de Avaliação.	SEEDIF
9 Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s) e apresentando-o(s) aos membros da CA.	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	Até o dia 20 de cada mês previsto no Cronograma de Avaliação para realização da reunião da Comissão de Avaliação.	SEEDIF
10 Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Termo de Parceria - Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Termo de Parceria.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no Termo de Parceria	SEEDIF
11 Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos da SEEDIF e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o <i>print</i> das telas dos sítios eletrônicos.	Até 15 dias após a assinatura do documento	SEEDIF e OSCIP



	Ação	Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
12	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico da SEEDIF ou da Política Pública e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o <i>print</i> das telas dos sítios eletrônico.	Até 15 dias após a assinatura do documento	SEEDIF E OSCIP
13	Realizar reunião com os Dirigentes Máximos da SEEDIF, Dirigente da OSCIP e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Termo de Parceria e emitidas pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.	Lista de presença da reunião.	Conforme Cronograma de Avaliação previsto no Termo de Parceria.	SEEDIF

Fórmula de Cálculo: (número de ações previstas para o período avaliatório e realizadas no prazo / número de ações previstas para o período avaliatório) x 100%

Unidade de medida: percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pelo NCPO/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pela SEEDIF

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10



4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório		
1	Comunicação e mobilização social	1.1	Plano de comunicação apresentado e validado pela OEP	20	Abril/2018	Maio/2018	1º
3	Pesquisa e difusão do conhecimento dos mecanismos de participação	3.1	Seminário sobre Participação e Regionalização em Belo Horizonte	40	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	4º
		3.2	Primeira versão da publicação sobre os Fóruns Regionais apresentada e validada pela OEP para posterior publicação	40	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	4º



5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA 1: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

1.1: Plano de comunicação apresentado e validado pela OEP

Descrição: O plano de comunicação deve ter como foco central a mobilização da população. O objetivo de sua elaboração é a proposição de ações capazes de motivar a população em geral e, de forma especial, os representantes da sociedade civil membros do Colegiado Executivo em cada Território de Desenvolvimento, para a participação nos eventos dos Fóruns Regionais de Governo. O plano também deve contribuir para a formação de opinião pública a respeito do mecanismo de participação, tendo em vista o reconhecimento e alcance dos objetivos propostos.

Critério de aceitação: Espera-se que o plano contenha a formulação de produtos e ações a serem desenvolvidos para a execução da estratégia de mobilização, utilizando recursos como boletins impressos e *mailing list* para divulgação das principais ações. Será demandada a elaboração de materiais audiovisuais como vídeos documentais e registros fotográficos dos Fóruns Regionais de Governo. Também deve estar incluída no plano a elaboração do jornal "Território em Foco", um periódico com informações relevantes para a população de cada território. É importante que esteja identificado o público-alvo de cada ação. Sugere-se, por fim, a elaboração de ações em integração com o portal Participa.mg, desenvolvido no âmbito do Estado de Minas Gerais pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação e Cidadania – SEDPAC. Esse canal é importante, tendo em vista que os participantes dos Fóruns Regionais de Governo e das demais instâncias de participação de Minas Gerais vêm sendo inseridos no mesmo.

ÁREA TEMÁTICA 3: PESQUISA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Seminário sobre Participação e Regionalização em Belo Horizonte

Descrição: Após três anos de execução da política, constata-se a importância dos Fóruns Regionais de Governo para a consolidação da Participação e da Regionalização como diretrizes centrais do Governo do Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, é relevante a realização de um seminário que aprofunde nesses dois temas, aberto à participação de toda a sociedade civil.

Critério de aceitação: O evento deverá ser organizado em Belo Horizonte e terá participação condicionada a inscrição. A organização, programação, divulgação, mobilização e logística do evento serão de responsabilidade da OSCIP mediante o acompanhamento do OEP.

3.2. Primeira versão da publicação sobre os Fóruns Regionais apresentada e validada pela OEP para posterior publicação

Descrição: A experiência dos Fóruns Regionais foi foco de diferentes estudos e publicações tanto no âmbito acadêmico quanto no âmbito da gestão pública de Minas Gerais. Essas publicações fornecem importantes informações a respeito da política, avaliando sua efetividade e potencial democrático. Acumular o aprendizado e o conhecimento em torno da política pública pode potencializar seus resultados, estimular a avaliação e aprimoramento, bem como a consolidação dos Fóruns Regionais como instância de participação social no âmbito do Estado de Minas Gerais. Ademais, a publicação pode ser direcionada a diferentes públicos, a fim de estimular o reconhecimento e valorização dos Fóruns Regionais, motivando até mesmo premiações futuras no âmbito da gestão democrática participativa.

Critério de aceitação: A publicação deverá compilar os principais estudos a respeito dos Fóruns, tanto internos quanto externos ao governo. Deve-se atentar para o formato didático, buscando uma adequação à leitura não só por especialistas, acessível à população e aos diferentes níveis de funcionários públicos. A primeira versão da publicação sobre os Fóruns Regionais deve ser apresentada e validada pelo OEP para posterior publicação.



6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

Avaliação	Período Avaliado	Data (Mês)
1ª Avaliação	Abril/2018 a Junho/2018	Julho/2018
2ª Avaliação	Julho/2018 a Setembro/2018	Outubro/2018
3ª Avaliação	Outubro/2018 a Dezembro/2018	Janeiro/2019
4ª Avaliação	Janeiro/2019 a Março/2019	Abril/2019

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	90%	10%
2ª Avaliação	100%	-
3ª Avaliação	100%	-
4ª Avaliação	70%	30%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	447.800,84	Abril/2018	Na celebração do Termo de Parceria.
2ª Parcela	314.375,63	Agosto/2018	Conforme manifestação da 1ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
3ª Parcela	397.731,53	Novembro/2018	Conforme manifestação da 2ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
4ª Parcela	245.382,21	Fevereiro/2019	Conforme manifestação da 3ª reunião da CA e autorização do Supervisor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUMS REGIONAIS

8. QUADRO DE PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS DA OSCIP

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	% do Total
1														
Entrada de Recursos														
11														
Receltas:														
111	447.800,84	-	-	-	314.375,63	-	-	397.731,53	-	245.382,21	-	-	1.405.290,21	100,00%
Repasses do Termo de Parceria														
112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Receita Arrecadada em Função do TP														
113	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Outras Receitas														
(E) Total de Entradas:	447.800,84	-	-	-	314.375,63	-	-	397.731,53	-	245.382,21	-	-	1.405.290,21	100,00%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	447.800,84	-	-	-	314.375,63	-	-	397.731,53	-	245.382,21	-	-	1.405.290,21	100,00%
2														
Saída de Recursos														
2.1														
Gastos com Pessoal														
2.11	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	20.748,00	20.748,00	20.748,00	240.084,00	17,08%
Salários														
2.12	13.445,14	13.165,14	13.165,14	13.165,14	13.165,14	13.165,14	13.165,14	13.165,14	13.165,14	13.823,40	13.823,40	14.103,40	160.516,49	11,42%
Estagiários														
2.13	6.738,40	6.738,40	6.738,40	6.738,40	6.738,40	6.738,40	6.738,40	6.738,40	6.738,40	7.129,04	7.129,04	7.129,04	82.032,72	5,84%
Encargos														
2.14	39.943,54	39.663,54	39.663,54	39.663,54	39.663,54	39.663,54	39.663,54	39.663,54	39.663,54	41.700,44	41.700,44	41.980,44	482.633,21	34,34%
Benefícios														
Subtotal (Pessoal):	67.225,00	66.795,00	81.501,67	66.795,00	66.795,00	66.795,00	61.795,00	61.795,00	61.795,00	153.114,00	87.204,00	74.497,33	918.107,00	65,33%
Gastos Gerais														
2.2	4.550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.550,00	0,32%
Aquisição de Bens Permanentes														
2.3	111.718,54	108.458,54	121.165,21	106.458,54	106.458,54	106.458,54	101.458,54	101.458,54	101.458,54	194.814,44	128.904,44	116.477,77	1.405.290,21	100,00%
Total de Saídas:														



ANEXO III – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

O alcance do objeto do Termo de Parceria será avaliado por meio de reuniões da Comissão de Avaliação - CA, que serão realizadas na periodicidade definida no Anexo II – Programa de Trabalho, deste Termo de Parceria. Competirá à Comissão de Avaliação:

- a) Avaliar os resultados atingidos na execução do Termo de Parceria, de acordo com informações apresentadas pela OSCIP e atestados pelo Supervisor do Termo de Parceria, e fazer recomendações para o sucesso dos produtos e indicadores;
- b) Analisar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro apresentados pela OSCIP, e atestados pelo Supervisor do Termo de Parceria;
- c) Analisar a vinculação dos gastos da OSCIP ao objeto do Termo de Parceria celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- d) Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSCIP e no local de realização do objeto do Termo de Parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Solicitar ao OEP ou à OSCIP, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- f) Cumprir o Cronograma de Avaliações previsto no Anexo II – Programa de Trabalho, item 6.1, deste Instrumento;
- g) Observar o disposto neste Anexo III – Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, parte integrante deste Instrumento, para a execução de suas atividades.

A Comissão calculará o desempenho de cada indicador e produto, conforme a metodologia constante neste Anexo e emitirá relatório conclusivo sobre os resultados obtidos no período avaliatório. A avaliação da Comissão é subsidiada pelos Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro. Os relatórios das reuniões da Comissão de Avaliação deverão demonstrar o que foi realizado até o momento, o indicativo de alcance do nível de desempenho acordado, os pontos problemáticos e proposições para o alcance das metas pactuadas para o próximo período. Todos os repasses serão precedidos de uma reunião da Comissão de Avaliação, que emitirá relatório conclusivo com manifestação favorável quanto à sua realização.

Em cada reunião de avaliação, a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados no período avaliado estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Indicadores:

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores serão avaliados a partir das informações de execução do Termo de Parceria apresentadas no Relatório Gerencial de Resultados. O resultado do indicador é calculado conforme Fórmula de Cálculo pactuada nos seus atributos. A partir desse valor, para cada indicador será aplicada a regra de Cálculo de Desempenho, também pactuada, gerando-se com isso uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota do conjunto de indicadores avaliados no período será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos dos indicadores, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 1 (F1): Σ (nota de cada indicador x peso percentual respectivo) / Σ (pesos dos indicadores do referido período avaliatório)

Se na data da reunião de avaliação verificar-se que o cumprimento do indicador se deu fora do período avaliatório, ou seja, tiver havido um atraso no cumprimento da meta, a nota obtida em cada um desses indicadores será multiplicada por um fator de atraso calculado conforme abaixo:

Fator de atraso: $(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 30$



Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Produtos:

Ao final de cada período avaliatório, os produtos serão avaliados a partir das informações de execução do Termo de Parceria apresentadas no Relatório Gerencial de Resultados. Para cada produto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o quadro abaixo:

Produto	Nota atribuída
Produto entregue no prazo	10
Produto entregue com atraso	$(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 3$
Produto não entregue	Zero

A nota do conjunto de produtos avaliados no período será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada produto multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos dos produtos, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 2 (F2): $\Sigma (\text{nota de cada produto} \times \text{peso percentual respectivo}) / \Sigma (\text{pesos dos produtos do referido período avaliatório})$

Nota final

A nota final do Termo de Parceria no período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e do Quadro de Produtos, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação, definido no Anexo II – Programa de Trabalho, item 6.2, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 3 (F3): $(\text{Resultado de F1} \times \text{Peso Percentual para Indicadores} + \text{Resultado da F2} \times \text{Peso Percentual para os Produtos}) / 100\%$

O resultado obtido é, então, enquadrado da seguinte forma:

Pontuação Final	Conceito
10,00	Excelente
De 9,99 a 9,00	Muito Bom
De 8,00 a 8,99	Bom
De 6,00 a 7,99	Regular
Abaixo de 6,00	Insatisfatório

Excepcionalidades

Para que a regra da avaliação de cumprimento de meta de indicadores e produtos com atraso seja utilizada, no dia da reunião da Comissão de Avaliação deverá ser apresentado, pelo Supervisor do Termo de Parceria, um documento complementar ao Relatório Gerencial de Resultados, atestando a conferência da respectiva fonte de comprovação e a realização da meta ou entrega do produto com atraso.

A Comissão de Avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota final do Termo de Parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, é condição indispensável o voto favorável de todos os membros da Comissão presentes na reunião, ou seja, existência de unanimidade na votação.



A Comissão de Avaliação poderá considerar não satisfatório resultado ou fonte de comprovação de determinado indicador ou produto, se lhe parecer adequado fazê-lo. Nesses casos, poderá atribuir nota parcial – entre 0 e 9,99 – para o indicador ou produto. Para tal, a Comissão deverá proceder a votação, sendo acatada a posição que obtiver maioria simples entre os representantes presentes.

Observações

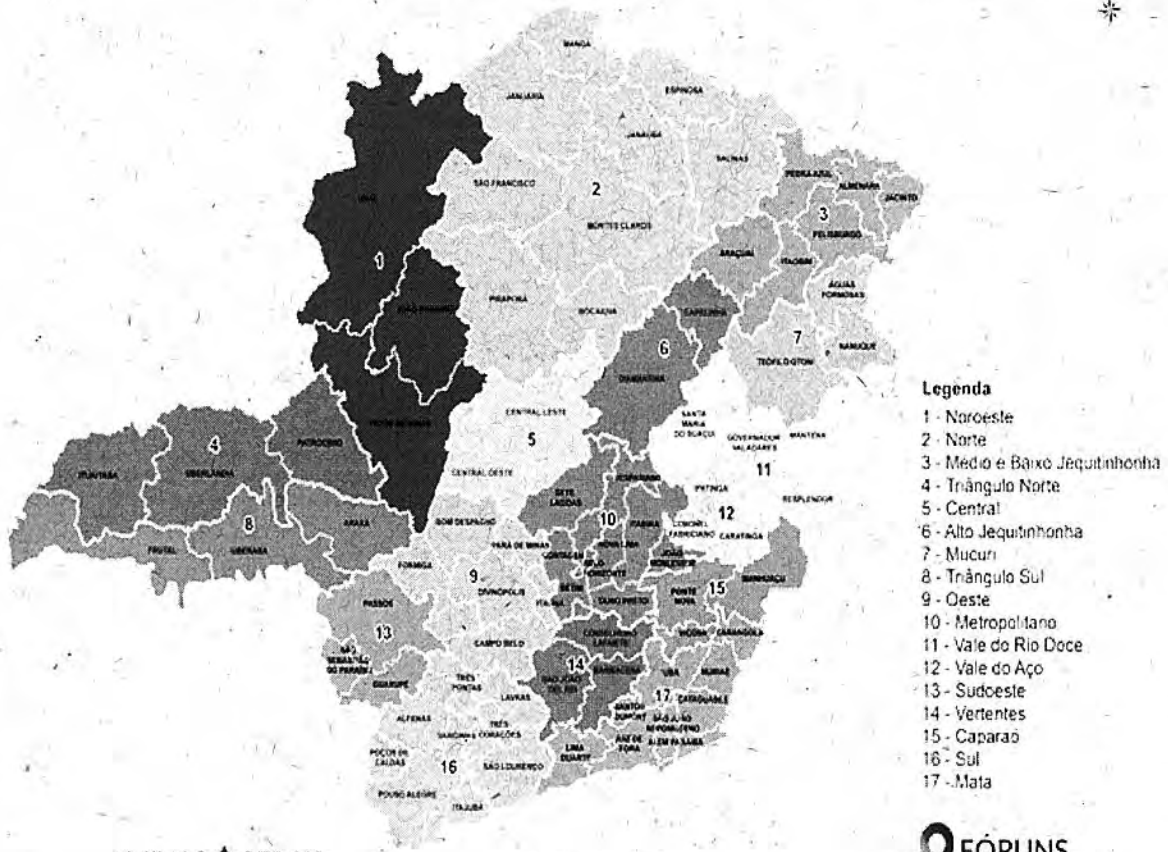
Quando o resultado final do Termo de Parceria obtido no período avaliatório se enquadrar no conceito “Insatisfatório”, a Comissão de Avaliação poderá sugerir a sua rescisão, justificando o seu posicionamento, cabendo ao dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro a decisão. Caso o OEP repasse a parcela de recursos seguinte, considerar-se-á que não há intenção de rescindir a parceria.

Caso a Comissão de Avaliação constate alguma irregularidade, ela poderá sugerir a rescisão da parceria, justificando seu posicionamento, ainda que a nota atribuída à parceria seja igual ou superior a 06 (seis). A decisão conclusiva quanto à rescisão ou não do Termo de Parceria caberá ao Dirigente Máximo do OEP, respeitadas as disposições previstas na legislação que regulamenta os Termos de Parceria.



ANEXO IV- DIVISÃO TERRITORIAL E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO EXECUTIVO

Territórios de Desenvolvimento e Microterritórios de Minas Gerais



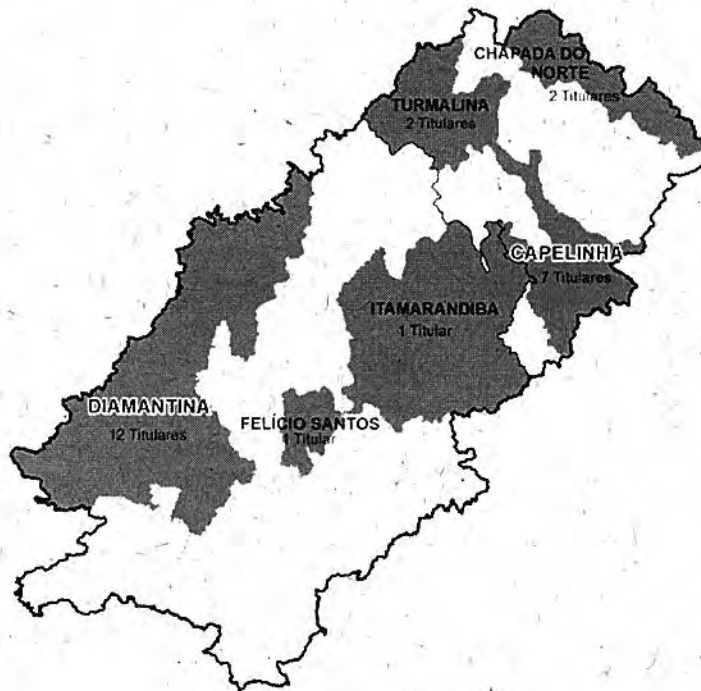
MINAS GERAIS

FÓRUNS REGIONAIS

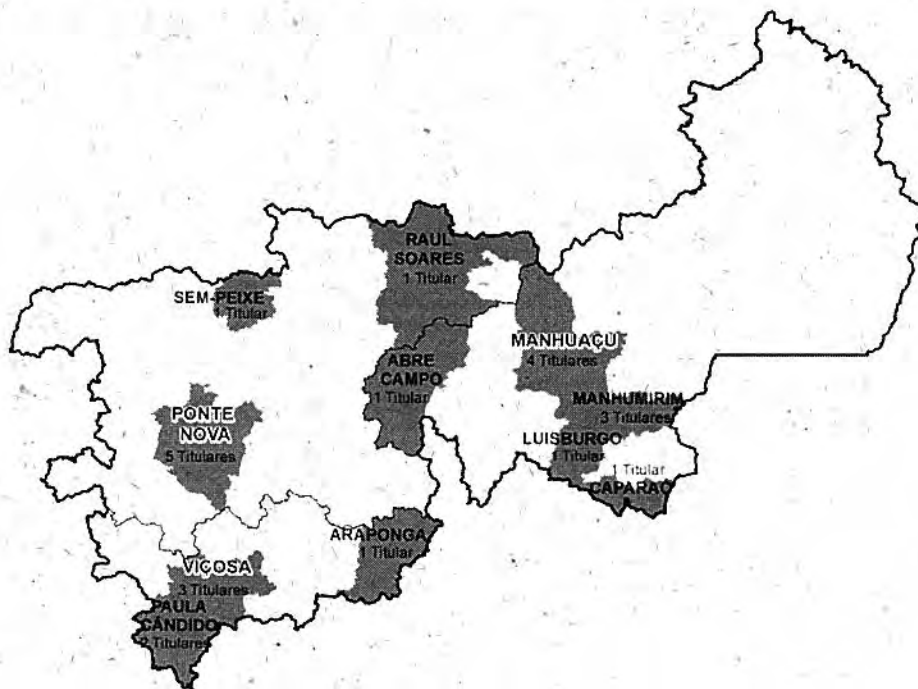


Distribuição Espacial dos representantes da sociedade civil do Colegiado Executivo

Representantes da Sociedade Civil por município no Território Alto Jequitinhonha



Representantes da Sociedade Civil por município no Território Caparaó

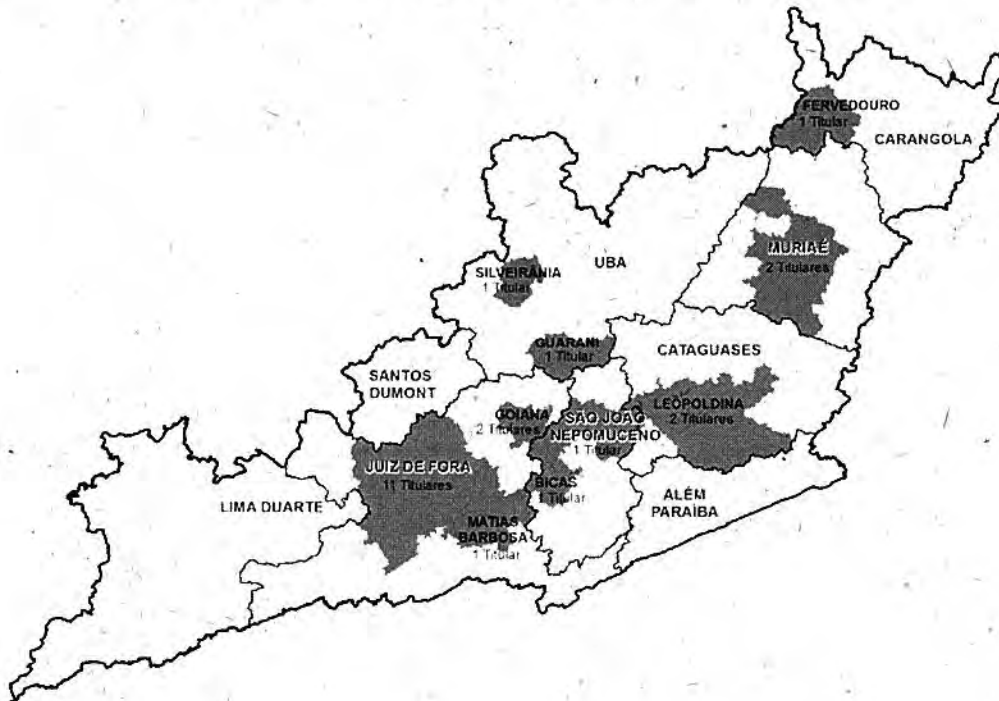




Representantes da Sociedade Civil por município no Território Central



Representantes da Sociedade Civil por município no Território Mata



Handwritten signature

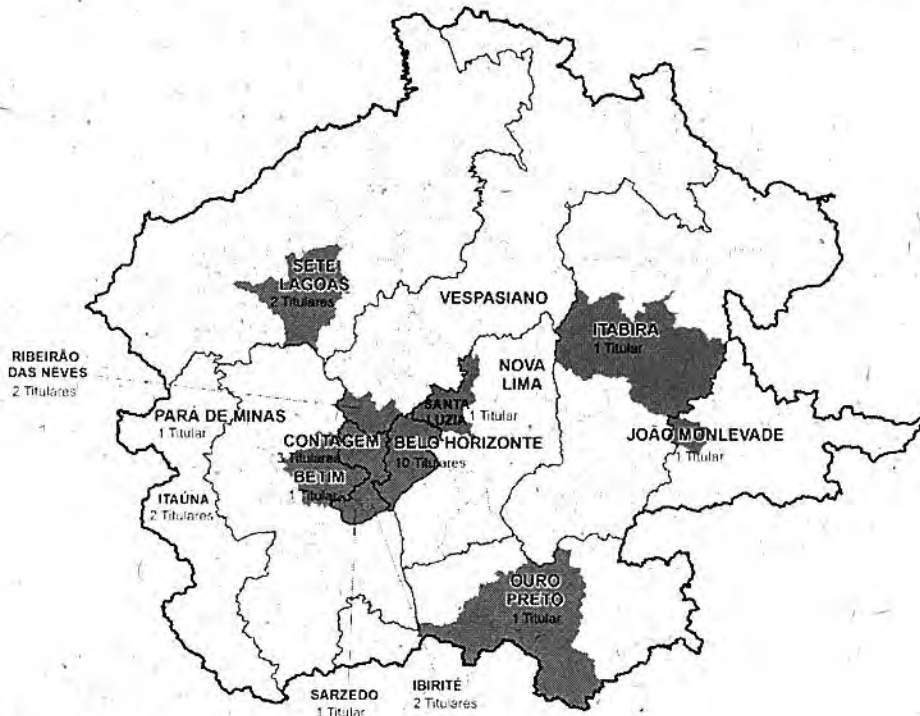
Handwritten signature



Representantes da Sociedade Civil por município no Território Médio e Baixo Jequitinhonha

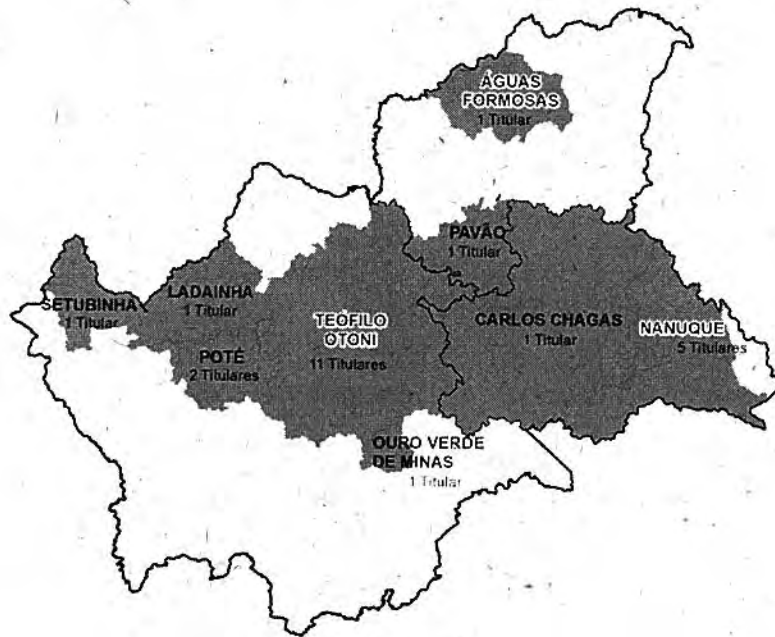


Representantes da Sociedade Civil por município no Território Metropolitano





Representantes da Sociedade Civil por município no Território Mucuri

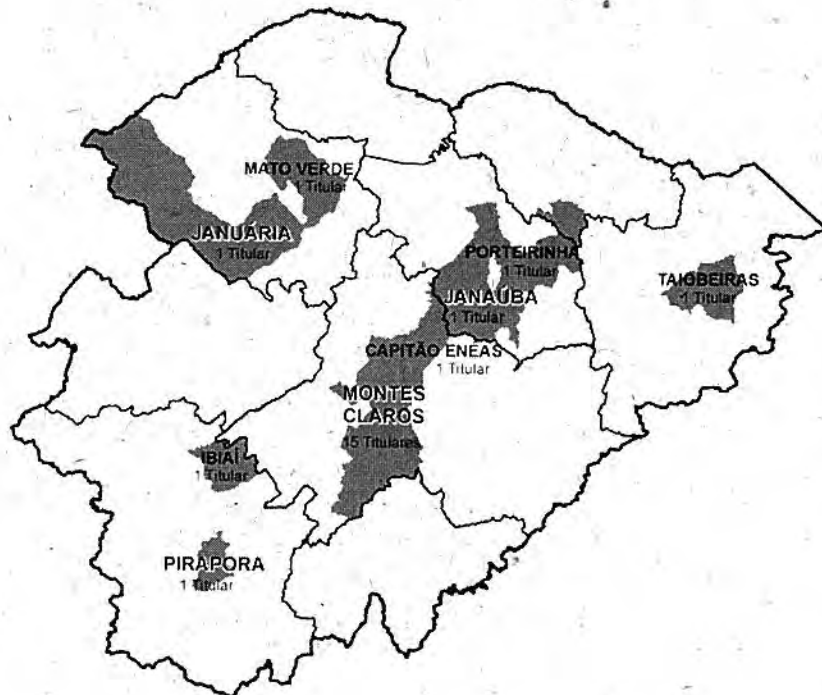


Representantes da Sociedade Civil por município no Território Noroeste

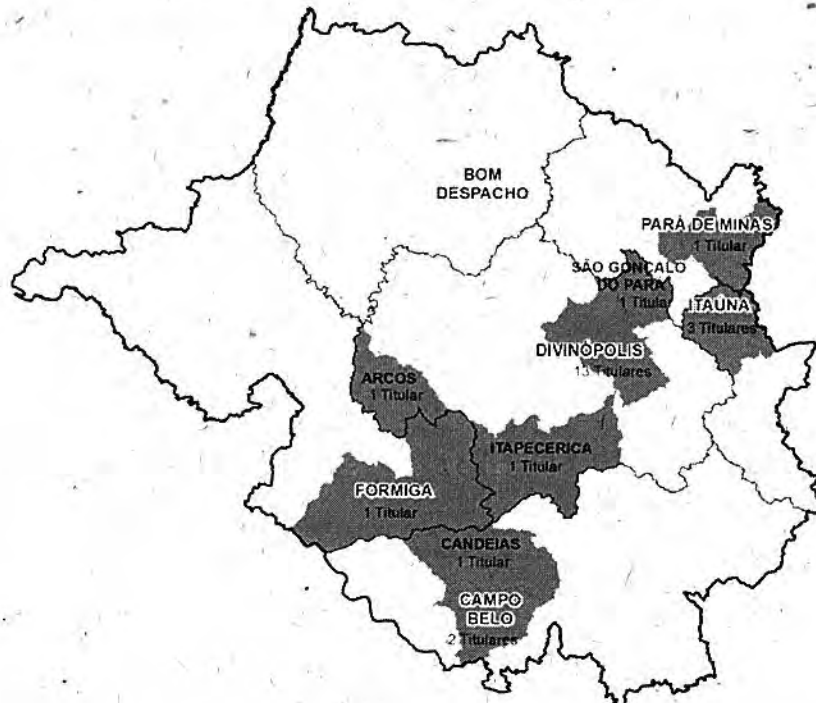




Representantes da Sociedade Civil por município no Território Norte

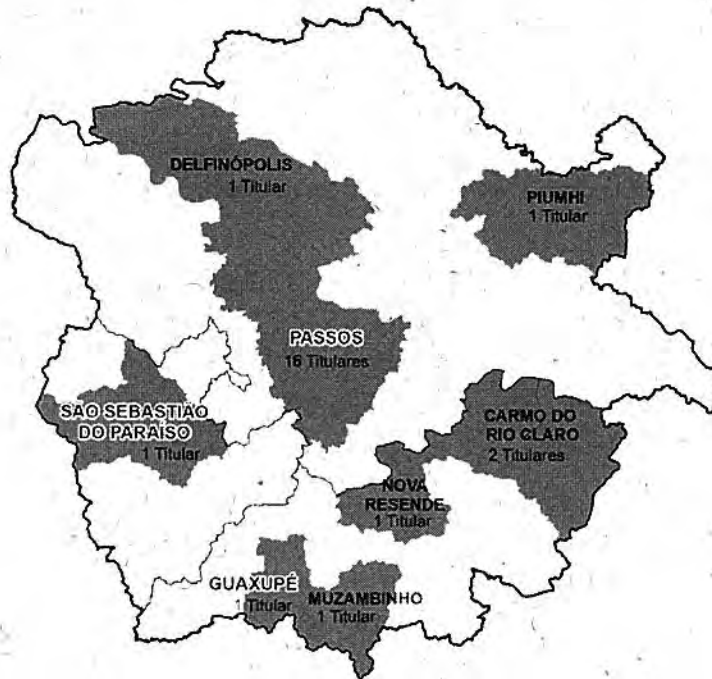


Representantes da Sociedade Civil por município no Território Oeste

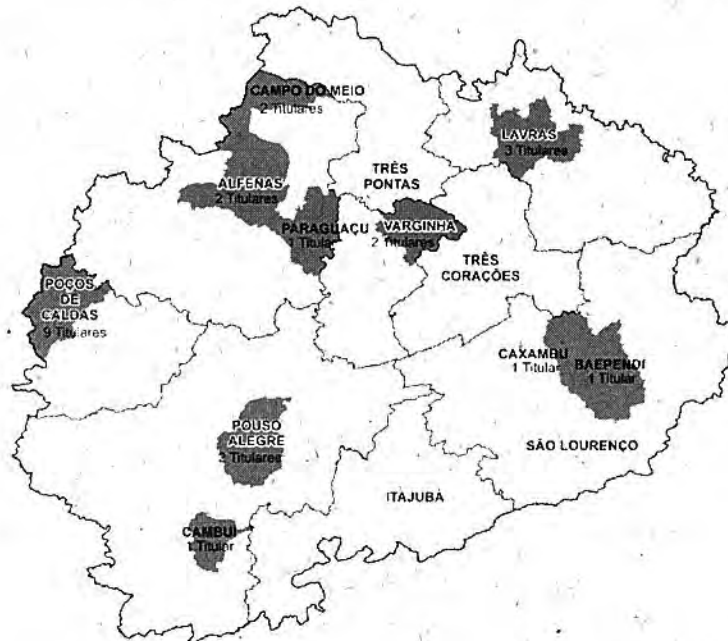




Representantes da Sociedade Civil por município no Território Sudoeste



Representantes da Sociedade Civil por município no Território Sul

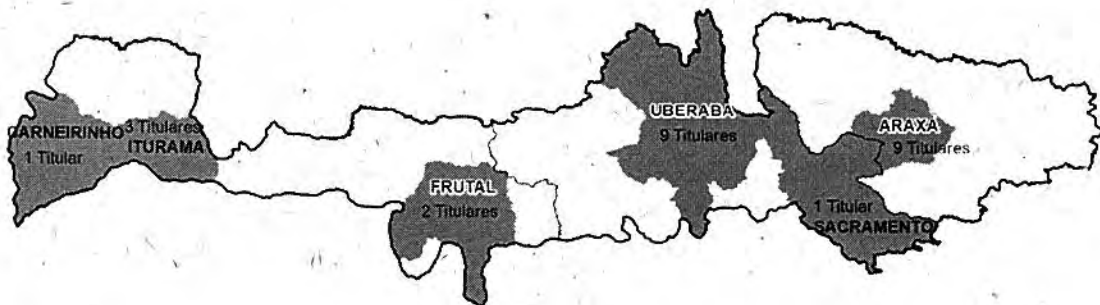




Representantes da Sociedade Civil por município no Território Triângulo Norte



Representantes da Sociedade Civil por município no Território Triângulo Sul

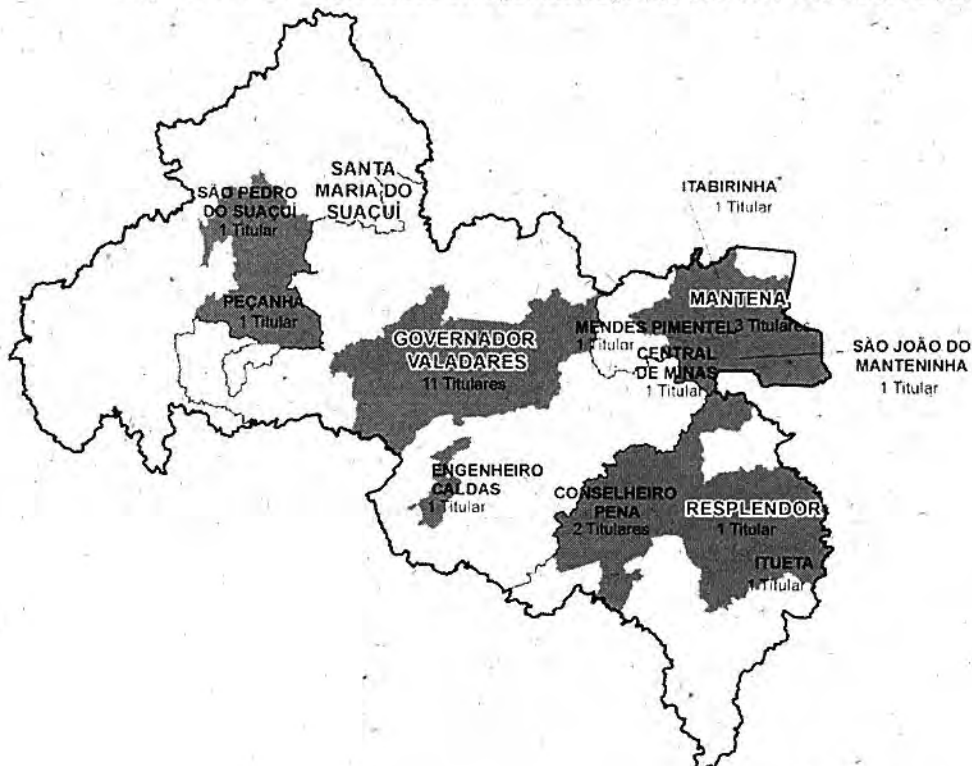




Representantes da Sociedade Civil por município no Território Vale do Aço

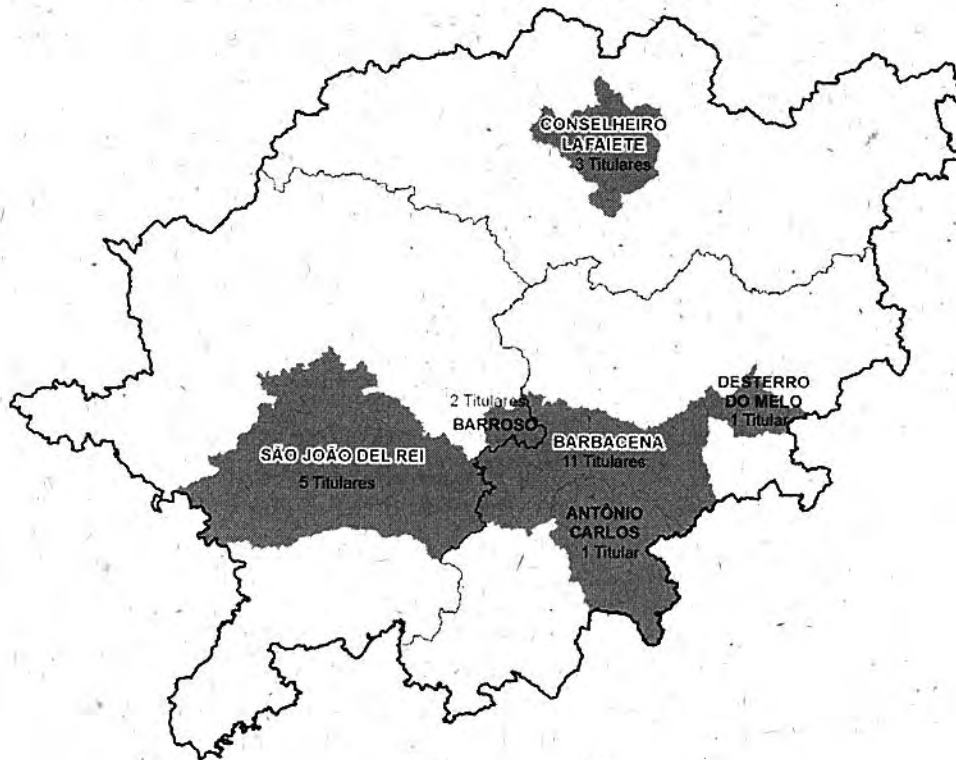


Representantes da Sociedade Civil por município no Território Vale do Rio Doce





Representantes da Sociedade Civil por município no Território Vertentes





TERRITORIO	MUNICIPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO
ALTO JEQUITINHONHA	CAPELINHA	7
	CHAPADA DO NORTE	2
	DIAMANTINA	12
	FELICIO DOS SANTOS	1
	ITAMARANDIBA	1
	TURMALINA	2
ALTO JEQUITINHONHA - TOTAL		25
CAPARAÓ	ABRE CAMPO	1
	ARAPONGA	1
	CAPARAÓ	1
	LUISBURGO	1
	MANHUAÇU	4
	MANHUMIRIM	3
	PAULA CANDIDO	2
	PONTE NOVA	5
	RAUL SOARES	1
	SEM PEIXE	1
	VIÇOSA	3
CAPARAÓ - TOTAL		23
CENTRAL	AUGUSTO DE LIMA	1
	BUENOPOLIS	2
	CEDRO DO ABAETE	1
	CURVELO	13
	INIMUTABA	1
	MORRO DA GARÇA	1
	POMPÉU	3
	TRES MARIAS	3
CENTRAL - TOTAL		25
MATA	BICAS	1
	CHACARA	0



TERRITORIO	MUNICIPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO
	FERVEDOURO	1
	GOIANÁ	2
	GUARANI	1
	JUIZ DE FORA	11
	LEOPOLDINA	2
	MATIAS BARBOSA	1
	MURIAE	2
	SÃO JOAO NEPOMUCENO	1
	SILVEIRANIA	1
MATA - TOTAL		23
MEDIO E BAIXO JEQUITINHONHA	ALMENARA	4
	ARAÇUAI	4
	CACHOEIRA DE PAJEU	4
	DIVISOPOLIS	1
	FELISBURGO	1
	ITAOBIM	3
	JACINTO	1
	JEQUITINHONHA	1
	MEDINA	2
MEDIO E BAIXO JEQUITINHONHA- TOTAL		21
METROPOLITANO	BELO HORIZONTE	10
	BETIM	1
	CONTAGEM	3
	IBIRITE	2
	ITABIRA	1
	JOÃO MONLEVADE	1
	OURO PRETO	1
	RIBEIRAO DAS NEVES	2
	SANTA LUZIA	1



TERRITORIO	MUNICIPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO
	SARZEDO	1
	SETE LAGOAS	2
METROPOLITANA - TOTAL		25
MUCURI	AGUAS FORMOSAS	1
	CARLOS CHAGAS	1
	LADAINHA	1
	NANUQUE	5
	NOVO CRUZEIRO	1
	OURO VERDE DE MINAS	1
	PAVAO	1
	POTÉ	2
	SETUBINHA	1
TEOFILO OTONI	11	
MUCURI - TOTAL		25
NOROESTE	BURITIS	1
	CABECEIRA GRANDE	1
	JOAO PINHEIRO	3
	PARACATU	14
	PATOS DE MINAS	3
	UNAI	3
NOROESTE - TOTAL		25
NORTE	CAPITAO ENÉAS	1
	IBIAI	1
	JANAÚBA	1
	JANUÁRIA	2
	MATO VERDE	1
	MONTES CLAROS	15
	PIRAPORA	1
	PORTEIRINHA	1
	RIO PARDO DE MINAS	1



TERRITORIO	MUNICIPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO
	TAIOBEIRAS	1
NORTE - TOTAL		25
OESTE	ARCOS	1
	CAMPO BELO	2
	CANDEIAS	1
	DIVINOPOLIS	13
	FORMIGA	1
	ITAPECIRICA	1
	ITAUNA	3
	PARÁ DE MINAS	1
	SÃO GONÇALO DO PARÁ	1
OESTE - TOTAL		24
SUDOESTE	CARMO DO RIO CLARO	2
	DELFINOPOLIS	1
	GUAXUPE	1
	MUZAMBINHO	1
	NOVA RESENDE	1
	PASSOS	16
	PIUMHI	1
	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	1
SUDOESTE - TOTAL		25
SUL	ALFENAS	2
	BAEPENDI	1
	CAMBUI	1
	CAMPO DO MEIO	2
	CAXAMBU	1
	LAVRAS	3
	PARAGUACU	1
	POÇOS DE CALDAS	9
	POUSO ALEGRE	2



TERRITORIO	MUNICIPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO
	VARGINHA	2
SUL - TOTAL		24
TRIANGULO NORTE	ARAGUARI	2
	CAMPINA VERDE	1
	ITUIUTABA	3
	MONTE ALEGRE DE MINAS	1
	MONTE CARMELO	1
	PATROCINIO	2
	PRATA	1
	SANTA VITÓRIA	1
UBERLANDIA	13	
TRIANGULO NORTE - TOTAL		25
TRIANGULO SUL	ARAXA	9
	CARNEIRINHO	1
	FRUTAL	2
	ITURAMA	3
	SACRAMENTO	1
	UBERABA	9
TRIANGULO SUL - TOTAL		25
VALE DO AÇO	AÇUCENA	1
	CARATINGA	4
	CORONEL FABRICIANO	4
	IPABA	1
	IPATINGA	11
	PINGO D'AGUA	1
	SÃO DOMINGOS DO PRATA	1
	TIMOTEO	2
VALE DO AÇO - TOTAL		25
VALE DO RIO DOCE	CENTRAL DE MINAS	1
	CONSELHEIRO PENA	2



TERRITORIO	MUNICIPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO
	ENGENHEIRO CALDAS	1
	GOVERNADOR VALADARES	11
	ITABIRINHA	1
	ITUETA	1
	MANTENA	3
	MENDES PIMENTEL	1
	PECANHA	1
	RESPLENDOR	1
	SÃO JOAO DO MANTENINHA	1
	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	1
VALE DO RIO DOCE - TOTAL		25
VERTENTES	ANTONIO CARLOS	1
	BARBACENA	11
	BARROSO	2
	CONSELHEIRO LAFAIETE	3
	DESTERRO DO MELO	1
	SÃO JOAO DEL REI	4
VERTENTES - TOTAL		22
TOTAL GERAL TITULARES		426



ANEXO V- LISTA DE BENS A SEREM CEDIDOS EM PERMISSÃO DE USO À OSCIP

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO EM R\$
01	Mesa Escritório 120x0,60x0,74 com Fechadura para Gaveta 31x22mm chave fixa	03/04/2017	R\$ 219,00
02	Mesa Escritório 120x0,60x0,74 com Fechadura para Gaveta 31x22mm chave fixa	03/04/2017	R\$ 219,00
03	Mesa Escritório 120x0,60x0,74 com Fechadura para Gaveta 31x22mm chave fixa	03/04/2017	R\$ 219,00
04	Mesa Escritório 120x0,60x0,74 com Fechadura para Gaveta 31x22mm chave fixa	03/04/2017	R\$ 219,00
05	Mesa Escritório 120x0,60x0,74 com Fechadura para Gaveta 31x22mm chave fixa	03/04/2017	R\$ 219,00
06	Mesa Escritório 120x0,60x0,74 com Fechadura para Gaveta 31x22mm chave fixa	03/04/2017	R\$ 219,00
07	Mesa Escritório 120x0,60x0,74 com Fechadura para Gaveta 31x22mm chave fixa	03/04/2017	R\$ 219,00
08	Cadeira Digitador Anat. com Rodizio e Flange e Apoio de Braço	03/04/2017	R\$ 206,00
09	Cadeira Digitador Anat. com Rodizio e Flange e Apoio de Braço	03/04/2017	R\$ 206,00
10	Cadeira Digitador Anat. com Rodizio e Flange e Apoio de Braço	03/04/2017	R\$ 206,00
11	Cadeira Digitador Anat. com Rodizio e Flange e Apoio de Braço	03/04/2017	R\$ 206,00
12	Cadeira Digitador Anat. com Rodizio e Flange e Apoio de Braço	03/04/2017	R\$ 206,00
13	Cadeira Digitador Anat. com Rodizio e Flange e Apoio de Braço	03/04/2017	R\$ 206,00
14	Cadeira Digitador Anat. com Rodizio e Flange e Apoio de Braço	03/04/2017	R\$ 206,00

Handwritten mark

Handwritten mark



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUMS REGIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO EM R\$
15	Micro intel core i3 4170/4gb/HD 1TB/DVD-RW/Gabinete ATX/Teclado e Mouse	04/04/2017	R\$ 1.455,00
16	Micro intel core i3 4170/4gb/HD 1TB/DVD-RW/Gabinete ATX/Teclado e Mouse	04/04/2017	R\$ 1.455,00
17	Micro intel core i3 4170/4gb/HD 1TB/DVD-RW/Gabinete ATX/Teclado e Mouse	04/04/2017	R\$ 1.455,00
18	Micro intel core i3 4170/4gb/HD 1TB/DVD-RW/Gabinete ATX/Teclado e Mouse	04/04/2017	R\$ 1.455,00
19	Notebook DELL 14-5458-B08P Core i3/5005/4GB/HD 1TB/Tela 14"	04/04/2017	R\$ 2.199,00
20	Notebook DELL 14-5458-B08P Core i3/5005/4GB/HD 1TB/Tela 14"	04/04/2017	R\$ 2.199,00
21	Notebook DELL 14-5458-B08P Core i3/5005/4GB/HD 1TB/Tela 14"	04/04/2017	R\$ 2.199,00
22	Impressora Laserjet Multifuncional HP M426DW Laserjet PRO(impressora, Copiadora/Scanner/Wifi/Rede)	04/04/2017	R\$ 1.999,00

Handwritten signature

Handwritten mark